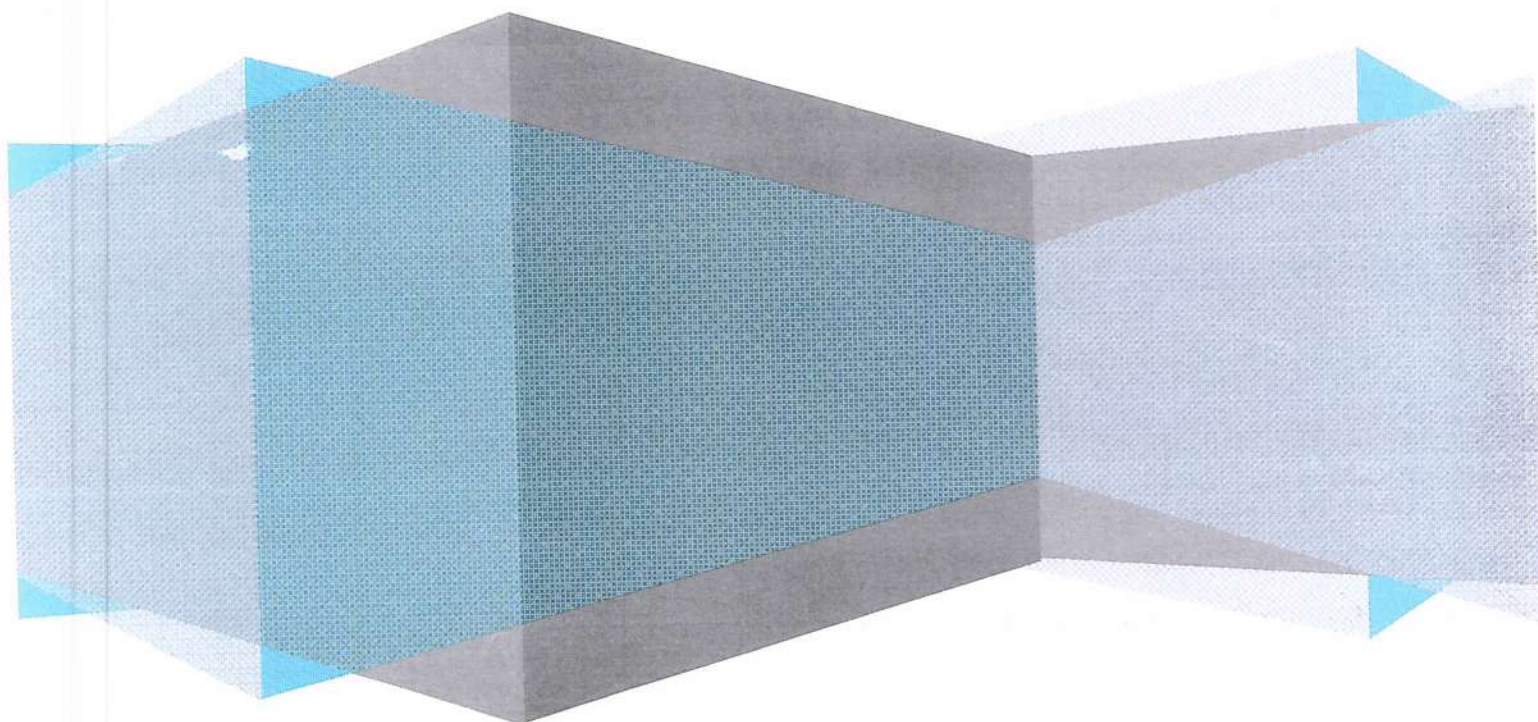


**PREFEITURA DE UBERABA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**2º SEMESTRE 2024**



<b>Sumário</b>	
<b>1 – HISTÓRICO/LEGISLAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2- PROJETOS APROVADOS.....</b>	<b>7</b>
2.1 – Recurso para participação da Controladoria-Geral no Encontro Nacional de Controle Interno 51ª e 52ª Reuniões Técnicas do CONACI.....	7
2.2 – Recurso para participação da Controladoria-Geral na Reunião Plenária da Secretaria Executiva das Redes de Controle da Gestão Pública – 12 e 13/11/2024.....	7
2.3 – Aquisição de Software Microsoft Visio para otimização da Auditoria Pública e Prevenção à Corrupção.....	8
<b>3 – REUNIÕES .....</b>	<b>8</b>
<b>4 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....</b>	<b>8</b>
4.1 –Recurso Orçamentário e Financeiro .....	8
4.2–Conciliação e Extrato Bancário .....	10
4.2.1 –Posição em 31 de julho de 2024.....	10
4.2.2–Posição em 31 de agosto de 2024.....	12
4.2.3–Posição em 30 de setembro de 2024 .....	14
4.2.4–Posição em 31 de outubro de 2024 .....	16
4.2.5–Posição em 30 de novembro de 2024 .....	18
4.2.6–Posição em 31 de dezembro de 2024 .....	20
<b>5– ACORDOS JUDICIAIS DE RESSARCIMENTO AOS COFRES PÚBLICOS .....</b>	<b>22</b>
<b>6–CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>22</b>



**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO**

Os fundos municipais são fundos especiais, previstos no art. 71 da Lei Federal nº 4.320/64, criados para receber e distribuir recursos financeiros para a realização de atividade ou projetos municipais específicos. As atividades e os projetos que recebem receita desses fundos são programas que visam atendimento do interesse público.

A Prestação de Contas do Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção - FMPCC está prevista no Art. 6º da Lei Municipal nº 13.500, de 18 de outubro de 2021, que estabelece:

Art. 6º A Controladoria Geral publicará no Portal da Transparência Municipal relatórios semestral acerca da aplicação dos recursos que compõem o Fundo.

## 1 – HISTÓRICO/LEGISLAÇÃO

Criado pela Lei nº 13.500, de 18 de outubro de 2021, o FMPCC, de natureza contábil e financeira, vinculado à Controladoria Geral do Município, tem como finalidade constituir fonte de recursos para financiar as ações do Município na prevenção e combate à corrupção e deve atender, na forma de seu regulamento, aos seguintes objetivos:

- defesa do Patrimônio Público;
- apurar desvios contra a administração pública;
- promoção da responsabilização de pessoas naturais e jurídicas pela prática de atos lesivos à administração pública.

Conforme disposto no Art. 2º da Lei nº 13.500 de 2021, constituem receitas do Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção:

- sanções pecuniárias resultantes das condenações ou acordos firmados em razão de ações judiciais que impliquem a obrigação de ressarcir danos morais a direitos ou interesses difusos relacionados ao patrimônio público do Município de Uberaba;



- o valor das multas aplicadas conforme os termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013, nos processos administrativos de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a administração pública municipal;
- o valor das multas civis aplicadas com base na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
- doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais ou estrangeiras;
- juros e rendimentos de seus recursos financeiros depositados;
- transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas nacionais ou internacionais;

O Art. 3º da Lei nº 13.500 de 2021 dispõe sobre os recursos que serão aplicados pelo FMPCC no desenvolvimento e fomento de atividades relacionadas a:

- defesa do patrimônio público;
- controle interno;
- auditoria pública;
- correição;
- prevenção e combate à corrupção;
- função de ouvidoria;
- incremento da transparência e da gestão no âmbito da administração pública;
- capacitação de servidores e modernização dos órgãos públicos responsáveis pela execução das atividades previstas neste artigo.

O Decreto nº 1.775, de 04 de fevereiro de 2022, regulamenta a Lei nº 13.500 que cria o Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção cuja finalidade é constituir fonte de recursos vinculados para financiar ações e programas que atendam à destinação especificada no art. 1º da Lei nº 13.500, de 22 de outubro de 2021.

Ainda, criou-se o Regimento Interno com a finalidade de regular os princípios, formas de atuação e o regime de funcionamento do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção - FMPCC,

assim como as regras básicas de sua organização e as normas de conduta de seus membros, o relacionamento entre o Conselho de Administração e os órgãos de controle externo e a sociedade, observado o disposto na legislação em vigor, com o objetivo de obter maior transparência, eficácia, supervisão e controle em suas funções, sempre representando o interesse público.

Na data 29 de novembro de 2023, entrou em vigor a Resolução nº 01, que alterou e deu nova redação a artigos do Regimento Interno do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Combate à Corrupção com a aprovação das seguintes alterações:

**Art. 1º** - O §1º do art. 5º, o art. 8º, o art. 10 e §2º, o art. 11 e o art. 16 do Regimento Interno do Conselho de Administração do FMPCC, passam a vigorarem com a seguinte redação:

**Artigo 5º.**

§1º. O Conselho será presidido pelo Controlador-Geral, que deverá indicar um Secretário Executivo. (NR)

**Artigo 8º.** O Presidente nomeará Secretário Executivo, e que terá as seguintes atribuições: (NR)

**Artigo 10.** O Conselho reunir-se-á sempre que convocado por qualquer de seus membros, instalando-se as reuniões com a presença da maioria de seus membros, devendo os pareceres e decisões serem tomados por maioria dos votos dos presentes. (NR)

**§2º REVOGADO**

**Artigo 11.** As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas, por escrito, pelo Presidente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sendo admitida a convocação por correio eletrônico (e-mail). (NR)

**Artigo 16.** As deliberações realizadas em reunião realizada por meios virtuais, serão válidas para todos os efeitos legais e incorporadas à ata da respectiva reunião, devendo os membros participantes à distância aprovarem a ata por meio eletrônico ou na reunião subsequente. (NR)

**Art. 2º** - Acrescenta o Capítulo XI – Da Execução e Prestação de Contas, com os arts. 21-A, 21-B e 21-C ao Regimento Interno do Conselho de Administração do FMPCC, nos termos que seguem:

**Artigo 21-A.** A execução de projeto aprovado pelo Conselho de Administração do Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção caberá ao órgão, entidade, pessoa física e/ou jurídica responsável. (AC)

§1º A Controladoria-Geral do Município, órgão ao qual o FMPCC encontra-se vinculado, será responsável pelos trâmites necessários à liberação dos recursos destinados a acobertar as despesas previstas em projeto aprovado pelo Conselho de 42 Porta-voz nº 2354 - Uberaba, 03 de Janeiro de 2024 Administração. (AC)

**Art. 21-B.** O órgão, entidade, pessoa física e/ou jurídica que receber recursos do FMPCC deverá apresentar prestação de contas detalhada das despesas realizadas, conforme Projeto aprovado, quando for o caso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua conclusão. (AC)

§1º O Conselho de Administração poderá solicitar documentos e/ou informações adicionais ao órgão, entidade, pessoa física ou jurídica, para esclarecer eventuais dúvidas acerca da prestação de contas.



(AC) §2º Em caso de reprovação da prestação de contas, o Conselho de Administração deverá notificar o órgão, entidade, pessoa física ou jurídica para que justifique as inconsistências detectadas, providenciando sua regularização, sob pena de devolução do recurso disponibilizado. (AC)

§3º A prestação de contas apresentada pelo órgão, entidade, pessoa física ou jurídica deverá ser devidamente arquivada pela Secretaria Executiva do Conselho de Administração e integrar a prestação de contas semestral do FMPCC. (AC)

**Artigo 21-C.** Ficam dispensadas da apresentação de projeto solicitações de recurso até o limite disposto no artigo 95, §2º da Lei Federal n. 14.133, de 2021, sem prejuízo da apresentação da prestação de contas no prazo do artigo 23. (AC)

Parágrafo único. As solicitações de que trata esse artigo devem ser devidamente justificadas e apresentadas formalmente ao Conselho de Administração do FMPCC para deliberação em reunião. (AC)

Por fim, destacamos que toda a movimentação do Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção estará tramitando por meio do processo 106/03/2022.

## **2- PROJETOS APROVADOS**

### **2.1 – Recurso para participação da Controladoria-Geral no Encontro Nacional de Controle Interno 51ª e 52ª Reuniões Técnicas do CONACI**

**Autoria:** Controladoria Geral

**Objetivo:** Adquirir conhecimento acerca das inovações envolvendo o tema no cenário nacional e participar ativamente das discussões e grupos técnicos do Conselho Nacional de Controle Interno, com objetivo de implementar, em âmbito municipal, mecanismos efetivos de combate à corrupção, de ampliação da transparência, de fortalecimento de controle social e geração de serviço público com efetividade, respeitando os princípios da Administração pública.

### **2.2 – Recurso para participação da Controladoria-Geral na Reunião Plenária da Secretaria Executiva das Redes de Controle da Gestão Pública – 12 e 13/11/2024**

**Autoria:** Controladoria Geral do Município

**Objetivo:** Aperfeiçoamento da atuação conjunta entre instituições de controle e persecução, promovendo o intercâmbio de experiências e a construção de

soluções inovadoras para a administração pública, reforçando o compromisso do município em avançar nas políticas públicas externas à transparência, integridade e ética.

**2.3 – Aquisição de Software Microsoft Visio para otimização da Auditoria Pública e Prevenção à Corrupção.**

**Autoria:** Controladoria Geral do Município

**Objetivo:** Aperfeiçoamento da atuação conjunta entre instituições de controle e persecução, promovendo o intercâmbio de experiências e a construção de soluções inovadoras para a administração pública, reforçando o compromisso do município em avançar nas políticas públicas externas à transparência, integridade e ética.

**3 – REUNIÕES**

No segundo semestre de 2024 as reuniões ocorreram conforme tabela abaixo:

DATA	REUNIÃO	PUBLICAÇÃO SÍTI ELETRÔNICO
08/07/2024	22 <sup>a</sup>	Regimento Interno - Art. 7º, Parágrafo Único
31/10/2024	23 <sup>a</sup>	Regimento Interno - Art. 7º, Parágrafo Único

**4 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**4.1 –Recurso Orçamentário e Financeiro**

No encerramento do 1º semestre de 2024, o saldo da Conta Corrente nº 111.493-x do Banco do Brasil – PMU/Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção apresentava o valor de R\$ 718.073,93 (setecentos e dezoito mil setenta e três reais e noventa e três centavos).

No decorrer do período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, os valores recebidos a título de Compromisso de Ajustamento de Conduta,



de Acordo de Não Persecução Cível e de Termo de Autocomposição totalizaram R\$ 162.735,83 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), e os rendimentos de aplicação financeira perfizeram o total de R\$ 31.706,58 (trinta e um mil, setecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).

No segundo semestre de 2024, durante a assembleia, foram aprovados projetos voltados ao aprimoramento e fortalecimento das práticas de controle interno. Dentre esses destaca-se a autorização de recurso para a participação no Encontro Nacional de Controle Interno (Reuniões Técnicas do CONACI), bem como para a Reunião Plenária da Secretaria Executiva das Redes de Controle da Gestão Pública.

Além disso, foi aprovada a destinação de recursos para a aquisição de Software Microsoft Visio, com o objetivo de otimizar as atividades de Auditoria Pública e fortalecer as ações de prevenção à corrupção.

Durante o segundo semestre de 2024, a conta bancária do Fundo passou por movimentações com transações de recebimentos e pagamentos, refletindo a dinâmica financeira e a administração dos recursos. Como resultado dessas operações, o saldo final do exercício de 2024 foi consolidado em R\$ 877.280,63 (oitocentos e setenta e sete mil duzentos e oitenta reais e sessenta e três centavos).

Esse valor é fruto da gestão eficiente, com o equilíbrio das entradas e saídas financeiras, que incluíram, entre outras despesas, pagamentos a fornecedores no total de R\$ 35.235,71 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos). Esse desempenho financeiro evidencia a saúde do Fundo ao longo dos últimos seis meses.

Com o objetivo de garantir a transparência e a boa gestão dos recursos públicos, apresentamos a seguir os documentos comprobatórios que detalham a movimentação financeira registrada durante o segundo semestre de 2024 na Conta Corrente nº 111.493-x, vinculada ao Banco do Brasil, de titularidade do Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção. Estes



documentos têm como propósito fornecer uma visão clara e precisa sobre as transações realizadas, assegurando a correta aplicação dos recursos e o acompanhamento das atividades financeiras do Fundo ao longo do período em questão.

#### 4.2–Conciliação e Extrato Bancário

##### 4.2.1 –Posição em 31 de julho de 2024

#### IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

**NOME DO BANCO:** Banco do Brasil

Conta nº 111.493-X – PMU/Fundo Mun. Prev. Combate à Corrupção

BANCO DO BRASIL	VALOR EM R\$
<b>SALDO BANCÁRIO ANTERIOR CONF. EXTRATO (A)</b>	<b>718.073,93</b>
Conta 111.493-X PMU FDO Comb. Corrupção	718.073,93
<b>INCLUSÕES (B)</b>	<b>53.786,90</b>
Acordo Não Persecução Cível - Inq. Civil nº 0701.21.000325-0	66,33
Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 5011110-75.2018.8.13.0701	780,01
Acordo Não Persecução Cível-PA Mpe 02.16.0701.0060941/2024-42	16.000,00
Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 5011110-75.2018.8.13.0701	682,60
Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 5011110-75.2018.8.13.0701	682,60
Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 5011110-75.2018.8.13.0701	682,60
Termo de Autocomposição Inq. Civil nº 04.16.0701.0046672/2023-87	1.249,11
Termo de Autocomposição Inq. Civil nº 04.16.0701.0046672/2023-87	1.249,11
Termo de Autocomposição Inq. Civil nº 04.16.0701.0046672/2023-87	1.249,11
Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 5011110-75.2018.8.13.0701	1.145,43
Acordo Não Persecução Cível-PA Mpe 02.16.0701.0060941/2024-42	30.000,00
<b>ENTRADA (C)</b>	<b>4.994,02</b>
Rendimento Bruto no mês 07/2024	4.994,02
<b>EXCLUSÕES (D)</b>	
<b>SAÍDA (E)</b>	
<b>SALDO CONTÁBIL (E) = (A+B+C)-D-E</b>	<b>776.854,85</b>
<b>BANCO DO BRASIL - 111.11.19.28.01</b>	

Uberaba, 31 de julho de 2024

*Eliane H. Pacheco Policarpo*  
**Eliane Helena Pacheco Policarpo**  
 Especialista em Serviços Públicos - Contabilista  
 Secretária Executiva  
 Fundo Municipal Prevenção e Combate Corrupção

*Júnia Cecília Camargo de Oliveira*  
**Júnia Cecília Camargo de Oliveira**  
 Controladora Geral  
 Presidente do Conselho de Administração  
 Fundo Municipal Prevenção e Combate Corrupção

G334011603176932026  
01/08/2024 16:27:40



**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal**

**Cliente**

Agência 15-9  
Conta 111493-X PMU FDO PREV COME CORRUPç  
Mês/ano referência JULHO/2024

**BB RF CP Automático - CNPJ. 42.592.315/0001-15**

Data	Histórico	Valor	Valor IRProj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
26/06/2024	SALDO ANTERIOR	718.073,93			565.203,315967		
01/07/2024	APLICAÇÃO	86,33			52,193992	1,270835908	565.265,509659
02/07/2024	APLICAÇÃO	780,01			613,597615	1,271207677	565.869,107274
03/07/2024	APLICAÇÃO	16.000,00			12.582,806080	1,271576459	578.451,913354
12/07/2024	APLICAÇÃO	662,80			535,790881	1,274147194	578.987,644235
15/07/2024	APLICAÇÃO	3.747,33			2.940,195158	1,274517436	581.927,839393
16/07/2024	APLICAÇÃO	1.145,43			898,457609	1,274884858	582.826,297002
17/07/2024	APLICAÇÃO	682,60			535,265427	1,275255164	583.361,562429
19/07/2024	APLICAÇÃO	30.982,60			24.045,558063	1,275998233	607.407,520492
31/07/2024	SALDO ATUAL	776.854,85			607.407,520492		607.407,520492

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	718.073,93
APLICAÇÕES (+)	53.786,90
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.994,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.994,02
SALDO ATUAL =	776.854,85

**Valor da Cota**

28/06/2024	1,270470135
31/07/2024	1,276998112


**Rentabilidade**

No mês	0,6668
No ano	-4,5889
Últimos 12 meses	8,5698

Transação efetuada com sucesso por J1580321 AGUIMAR ISIDORO ALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





**4.2.2-Posição em 31 de agosto de 2024**


**IDENTIFICAÇÃO DA CONTA**

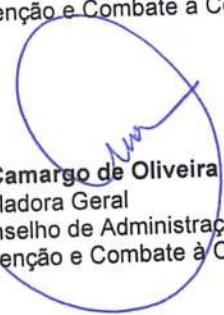
**NOME DO BANCO:** Banco do Brasil

Conta nº 111.493-X – PMU/Fundo Mun. Prev. Combate à Corrupção

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
<b>SALDO BANCÁRIO ANTERIOR CONF. EXTRATO (A)</b>	<b>776.854,85</b>
Conta 111.493-X PMU FDO Comb. Corrupção	776.854,85
<b>INCLUSÕES (B)</b>	<b>38.130,45</b>
Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 5011110-75.2018.8.13.0701	780,01
Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 5011110-75.2018.8.13.0701	684,30
Devolução saldo adiant. Passagem XX Encontro Nac. Controle Interno	2.759,31
Devolução saldo adiant. Passagem XX Encontro Nac. Controle Interno	2.758,44
Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 5011110-75.2018.8.13.0701	1.148,39
Acordo Não Persecução Cível-PA Mpe 02.16.0701.0060941/2024-42	30.000,00
<b>ENTRADA (C)</b>	<b>5.046,47</b>
Rendimento Bruto no mês 08/2024	5.046,47
<b>EXCLUSÕES (D)</b>	
<b>SAÍDA (E)</b>	<b>16.220,62</b>
Pgto diária p/Participação XX Encontro Nac. Controle Interno	6.220,62
Adiant. Aquisição passagem, XX Encontro Nac. Controle Interno	10.000,00
<b>SALDO CONTÁBIL (E) = (A+B+C)-D-E</b>	<b>803.811,15</b>
<b>BANCO DO BRASIL - 111.11.19.28.01</b>	

Uberaba, 31 de agosto de 2024

  
**Eliane Helena Pacheco Policarpo**  
 Especialista em Serviços Públicos - Contabilista  
 Secretária Executiva  
 Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção

  
**Júnia Cecília Camargo de Oliveira**  
 Controladora Geral  
 Presidente do Conselho de Administração  
 Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção

G337031456231862011  
03/08/2024 15:17:40



**Extrato investimentos financeiros - mensal**

Ciente  
Agência 15-5  
Conta 111403-X PMU FDO PREV COMB CORRUPÇ  
Mês/ano referência AGOSTO/2024

**BB RF CP Automatico - CNPJ 42.562.315/0001-15**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Como	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2024	SALDO ANTERIOR	776.654,85			607.407.520492		
02/08/2024	APLICAÇÃO	780,01			609.529037	1.279711625	608.017.049529
07/08/2024	APLICAÇÃO	664,30			534.264455	1.280896122	609.551.305085
12/08/2024	RESGATE	10.000,00			7.800.658746	1.281943016	600.750.646339
	Aplicação 01/06/2022	10.000,00			7.800.658746		
13/08/2024	APLICAÇÃO	6.666,14			5.198.494920	1.282321153	605.049.141259
19/08/2024	APLICAÇÃO	30.039,00			23.267.637300	1.283615854	629.316.972556
22/08/2024	RESGATE	6.220,62			4.841.412915	1.284876979	624.475.565844
	Aplicação 01/06/2022	6.982,60			4.858.167063		
	Aplicação 22/02/2023	239,02			185.245252		
30/08/2024	SALDO ATUAL	203.811,15			624.475.565844		624.475.565844

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	776.654,85
APLICAÇÕES (+)	38.120,45
RESGATES (-)	16.220,62
RENDIMENTO BRUTO (-)	5.046,47
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LIQUIDO	5.046,47





**4.2.3-Posição em 30 de setembro de 2024**

**IDENTIFICAÇÃO DA CONTA**

**NOME DO BANCO:** Banco do Brasil

Conta nº 111.493-X – PMU/Fundo Mun. Prev. Combate à Corrupção

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
<b>SALDO BANCÁRIO ANTERIOR CONF. EXTRATO (A)</b>	<b>803.811,15</b>
Conta 111.493-X PMU FDO Comb. Corrupção	803.811,15
<b>INCLUSÕES (B)</b>	<b>16.919,92</b>
Termo de Autocomposição Inq. Civil nº 04.16.0701.0046672/2023-87	1.249,11
Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 5011110-75.2018.8.13.0701	686,08
Termo de Autocomposição Inq. Civil nº 04.16.0701.0046672/2023-87	2.500,00
Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 5011110-75.2018.8.13.0701	1.193,65
Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 5011110-75.2018.8.13.0701	1.151,38
Acordo Não Persecução Cível-PA Mpe 02.16.0701.0060941/2024-42	10.139,70
<b>ENTRADA (C)</b>	<b>4.984,70</b>
Rendimento Bruto no mês 09/2024	4.984,70
<b>EXCLUSÕES (D)</b>	
<b>SAÍDA (E)</b>	<b>1.250,99</b>
Pagto NF 000397 Iara Ricardo Ottoni	1.196,99
Pagto NF 000377 Celina M. de Freitas	54,00
<b>SALDO CONTÁBIL (E) = (A+B+C)-D-E</b>	<b>824.464,78</b>
<b>BANCO DO BRASIL - 111.11.19.28.01</b>	

Uberaba, 30 de setembro de 2024

*Eliane H. P. Policarpo*  
Eliane Helena Pacheco Policarpo

Especialista em Serviços Públicos - Contabilista  
Secretária Executiva  
Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção

*Júnia Cecília Camargo de Oliveira*  
Júnia Cecília Camargo de Oliveira  
Controladora Geral  
Presidente do Conselho de Administração  
Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção

02/10/2024, 16:00

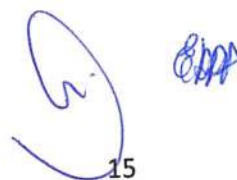
Banco do Brasil

G336021528863970027  
02/10/2024 16:00:34



**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal**

<b>Cliente</b>								
Agência	15-9							
Conta	111493-K PMU FGO PREV COMB CORRUPç							
Mês/ano referência	SETEMBRO/2024							
<b>BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15</b>								
Data	Histórico	Valor	Valor IR/Prej. Comp.	Valor RCF	Quantidade cota	Valor cota	Saldo cota	
30-09-2024	SALDO ANTERIOR	803.811,15			624.475,565644			
05-09-2024	APLICAÇÃO	3.749,11			2.909,286079	1,286670106	627.384,651723	
10-09-2024	APLICAÇÃO	029,74			407,474152	1,289791436	627,872,325859	
17-09-2024	APLICAÇÃO	1.151,38			891,403462	1,2916485602	628,763,729347	
24-09-2024	APLICAÇÃO	10.139,70			7.654,598839	1,293560266	636,602,329186	
30-09-2024	SALDO ATUAL	924.464,75			636.602,328186			
<b>Resumo do mês</b>								
SALDO ANTERIOR		803.811,15						
APLICAÇÕES (+)		15.666,93						
RESGATES (-)		0,00						
RENDIMENTO BRUTO (+)		1.984,70						
IMPOSTO DE RENDA (-)		0,00						
ICF (-)		0,00						
RENDIMENTO LÍQUIDO		4.964,70						
SALDO ATUAL *		924.464,75						
<b>Valor da Cota</b>								
30-08-2024	1,287177903							
30-09-2024	1,295101735							
<b>Rentabilidade</b>								
No mês	0,6155							
No ano	5,9063							
Últimos 12 meses	8,2299							
Transação efetuada com sucesso por: JF639395 JULIANA MATTOS BARTONELLI								
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722				Ouvidoria BB 0800 729 5678				
				Para defeitos auxílios 0800 729 0648				





**4.2.4-Posição em 31 de outubro de 2024**

**IDENTIFICAÇÃO DA CONTA**

**NOME DO BANCO:** Banco do Brasil

Conta nº 111.493-X – PMU/Fundo Mun. Prev. Combate à Corrupção

BANCO DO BRASIL	VALOR EM R\$
<b>SALDO BANCÁRIO ANTERIOR CONF. EXTRATO (A)</b>	<b>824.464,78</b>
Conta 111.493-X PMU FDO Comb. Corrupção	824.464,78
<b>INCLUSÕES (B)</b>	<b>18.273,74</b>
Termo de Autocomposição Inq. Civil nº 04.16.0701.0046672/2023-87	1.249,11
Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 5011110-75.2018.8.13.0701	1.193,65
Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 5011110-75.2018.8.13.0701	686,08
Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 5011110-75.2018.8.13.0701	1.149,76
Acordo Não Persecução Cível-PA Mpe 02.16.0701.0060941/2024-42	10.139,70
Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 5011110-75.2018.8.13.0701	780,01
Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 5011110-75.2018.8.13.0701	780,01
Compromisso de Ajustamento de conduta nº 5011110-75.2018.8.13.0701	2.295,42
<b>ENTRADA (C)</b>	<b>5.762,39</b>
Rendimento Bruto no mês 10/2024	5.762,39
<b>EXCLUSÕES (D)</b>	
<b>SAÍDA (E)</b>	<b>3.103,00</b>
Pagto NF Rosangela A. R. de Souza - Equip. Áudio e Vídeo	1.170,00
Pagto NF 000430 Iara Ricardo Ottoni - Câmera Webcam	163,00
Pagto NF 000.001.151 Antonia Raimunda Alves - Cx de som e pedestal	1.770,00
<b>SALDO CONTÁBIL (E) = (A+B+C)-D-E</b>	<b>845.397,91</b>
<b>BANCO DO BRASIL - 111.11.19.28.01</b>	

Uberaba, 31 de outubro de 2024

*Eliane H. Pacheco Policarpo*  
Eliane Helena Pacheco Policarpo

Especialista em Serviços Públicos - Contabilista  
Secretária Executiva  
Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção

*Júnia Cecília Camargo de Oliveira*  
Júnia Cecília Camargo de Oliveira

Controladora Geral  
Presidente do Conselho de Administração  
Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção

G3338060912378918015  
05/11/2024 09:28:02



**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal**

**Cliente**  
Agência 15-9  
Conta 111493-X PMU FDO PREV COMB CORRUPÇ  
Mês/ano referência OUTUBRO/2024

**BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2024	SALDO ANTERIOR	824.464,78			636.602,328186		
03/10/2024	APLICAÇÃO	1.249,11			963,622263	1,296265104	637.565,650449
09/10/2024	APLICAÇÃO	2.709,76			2.087,956276	1,297814533	639,653,906725
10/10/2024	APLICAÇÃO	2.981,50			2.295,631007	1,298205933	641,950,537732
11/10/2024	APLICAÇÃO	1.193,65			819,185859	1,298594825	642,869,723591
15/10/2024	APLICAÇÃO	10.139,70			7.803,511332	1,299376597	650,873,234923
17/10/2024	RESGATE	1.333,00			1.025,261077	1,300156643	649,647,973846
	Aplicação 22/02/2023	1.333,00			1.025,261077		
24/10/2024	RESGATE	1.770,00			1.359,339180	1,302103276	648,288,634666
	Aplicação 22/02/2023	1.770,00			1.359,339180		
31/10/2024	SALDO ATUAL	845.397,91			648,288,634666		648,288,634666

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	824.464,78
APLICAÇÕES (+)	18.273,74
RESGATES (-)	3.103,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5.762,39
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LIQUIDO	5.762,39
SALDO ATUAL =	845.397,91

**Valor da Cota**

30/09/2024	1,295101735
31/10/2024	1,304045549

**Rentabilidade**

No mês	0,6905
No ano	6,5397
Últimos 12 meses	8,1344

Transação efetuada com sucesso por: JH586622 ROBERTO GERALDO MARTINS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





**4.2.5-Posição em 30 de novembro de 2024**

**IDENTIFICAÇÃO DA CONTA**

**NOME DO BANCO:** Banco do Brasil

Conta nº 111.493-X – PMU/Fundo Mun. Prev. Combate à Corrupção

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
<b>SALDO BANCÁRIO ANTERIOR CONF. EXTRATO (A)</b>	<b>845.397,91</b>
Conta 111.493-X PMU FDO Comb. Corrupção	845.397,91
<b>INCLUSÕES (B)</b>	<b>18.111,72</b>
Termo de Autocomposição Inq. Civil nº 04.16.0701.0046672/2023-87	1.249,11
Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 5011110-75.2018.8.13.0701	1.193,65
Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 5011110-75.2018.8.13.0701	689,38
Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 5011110-75.2018.8.13.0701	1.155,28
Acordo Não Persecução Cível-PA Mpe 02.16.0701.0060941/2024-42	10.139,70
Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 5011110-75.2018.8.13.0701	708,01
Compromisso de Ajustamento de conduta nº 5011110-75.2018.8.13.0701	2.295,42
Devolução saldo adiant. Reunião Plenária CONECI - BH (12 e 13/11)	580,63
Devolução parte adiant.ref. aquis. Passagem da 52ª Reunião Conaci	100,54
<b>ENTRADA (C)</b>	<b>5.036,41</b>
Rendimento Bruto no mês 11/2024	5.036,41
<b>EXCLUSÕES (D)</b>	
<b>SAÍDA (E)</b>	<b>14.661,10</b>
Adiantamento aquisição passagem - Reunião 52ª Reunião Conaci	5.000,00
Pagto NF 0004844 - HM Informática	594,89
Pgto diária viagem Reunião Plenária - CONECI - BH (12 e 13/11/2024)	1.727,95
Adiant. Aquisição passagem Reunião Plenária CONECI - BH (12 e 13/11)	2.500,00
Pagto diária viagem referente a 52ª Reunião Conaci	4.838,26
<b>SALDO CONTÁBIL (E) = (A+B+C)-D-E</b>	<b>853.884,94</b>
<b>BANCO DO BRASIL - 111.11.19.28.01</b>	

Uberaba, 30 de novembro de 2024

*Eliane H. P. Policarpo*  
**Eliane Helena Pacheco Policarpo**  
 Especialista em Serviços Públicos - Contabilista  
 Secretária Executiva  
 Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção

*Júnia Cecília Camargo de Oliveira*  
**Júnia Cecília Camargo de Oliveira**  
 Controladora Geral  
 Presidente do Conselho de Administração  
 Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção

05/12/2024, 17:33

Banco do Brasil

G338051721619241013  
05/12/2024 17:33:19



**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal**

**Cliente**

Agência 15-9  
Conta 111493-X PMU FDO PREV COME CORRUPÇ  
Mês/ano referência NOVEMBRO/2024

**BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2024	SALDO ANTERIOR	845.397,91			648.288,634666		
01/11/2024	RESGATE	5.000,50			3.833,077476	1,304434891	644.455,557190
	Aplicação 22/02/2023	2.761,06			2.116,669072		
	Aplicação 08/03/2023	2.149,67			1.647,970951		
	Aplicação 20/03/2023	89,27			69,437543		
04/11/2024	APLICAÇÃO	754,76			578,438113	1,304824115	645,033,985303
06/11/2024	APLICAÇÃO	889,38			528,016439	1,305603289	645,562,011742
07/11/2024	RESGATE	3.519,94			2.695,223033	1,305992104	642,866,788709
	Aplicação 20/03/2023	3.519,94			2.695,223033		
08/11/2024	APLICAÇÃO	2.876,05			2.201,536136	1,306363279	645,066,324847
11/11/2024	APLICAÇÃO	1.193,65			913,399201	1,306821812	645,981,724048
12/11/2024	APLICAÇÃO	1.155,28			893,752477	1,307243860	646,865,476525
21/11/2024	APLICAÇÃO	10.139,70			7.744,264431	1,309317376	654,609,740956
26/11/2024	RESGATE	4.838,26			3.689,390535	1,311398171	650,920,350421
	Aplicação 20/03/2023	2.477,04			1.888,651811		
	Aplicação 10/04/2023	1.254,36			956,966280		
	Aplicação 11/04/2023	1.106,26			843,572444		
29/11/2024	SALDO ATUAL	853.884,84			650,920,350421		650,920,350421

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	845.397,91
APLICAÇÕES (+)	16.808,62
RESGATES (-)	13.358,20
RENDIMENTO BRUTO (+)	5.036,41
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LIQUIDO	5.036,41
SALDO ATUAL =	853.884,84

**Valor da Cota**

31/10/2024	1,304045549
29/11/2024	1,311811714

**Rentabilidade**

No mês	0,5955
No ano	7,2747
Últimos 12 meses	8,0107

Transação efetuada com sucesso por: J1469792 ELIANE HELENA PACHECO POLICARPO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5078  
Para deficientes auditivos: 0800 729 0085





**4.2.6-Posição em 31 de dezembro de 2024**

**IDENTIFICAÇÃO DA CONTA**

**NOME DO BANCO:** Banco do Brasil

Conta nº 111.493-X – PMU/Fundo Mun. Prev. Combate à Corrupção

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
<b>SALDO BANCÁRIO ANTERIOR CONF. EXTRATO (A)</b>	<b>853.884,94</b>
Conta 111.493-X PMU FDO Comb. Corrupção	853.884,94
<b>INCLUSÕES (B)</b>	<b>17.513,10</b>
Termo de Autocomposição Inq. Civil nº 04.16.0701.0046672/2023-87	1.249,11
Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 5011110-75.2018.8.13.0701	1.193,65
Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 5011110-75.2018.8.13.0701	693,58
Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 5011110-75.2018.8.13.0701	1.162,33
Acordo Não Persecução Cível-PA Mpe 02.16.0701.0060941/2024-42	10.139,00
Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 5011110-75.2018.8.13.0701	780,01
Compromisso de Ajustamento de conduta nº 5011110-75.2018.8.13.0701	2.295,42
<b>ENTRADA (C)</b>	<b>5.882,59</b>
Rendimento Bruto no mês 12/2024	5.882,59
<b>EXCLUSÕES (D)</b>	
<b>SAÍDA (E)</b>	
<b>SALDO CONTÁBIL (E) = (A+B+C)-D-E</b>	<b>877.280,63</b>
<b>BANCO DO BRASIL - 111.11.19.28.01</b>	

Uberaba, 31 de dezembro de 2024

*Eliane H. P. Policarpo*  
**Eliane Helena Pacheco Policarpo**  
 Especialista em Serviços Públicos - Contabilista  
 Secretária Executiva  
 Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção

*Júnia Cecília Camargo de Oliveira*  
**Júnia Cecília Camargo de Oliveira**  
 Controladora Geral  
 Presidente do Conselho de Administração  
 Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção





## **5- ACORDOS JUDICIAIS DE RESSARCIMENTO AOS COFRES PÚBLICOS**

A Lei nº 13.500 de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a instituição do "Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção – FMPCC" versa no inciso I do Art. 2º que sanções pecuniárias, resultantes das condenações ou acordo firmados em razão de ações judiciais que impliquem a obrigação de ressarcir danos morais a direitos ou interesses difusos relacionados ao patrimônio público do Município de Uberaba, constituem receitas do FMPCC.

Neste contexto, segue abaixo de forma descritiva os processos acordados com o Ministério Público no Segundo Semestre de 2024.

- ✓ Ação Judicial nº 5011110-75.2018.8.13.0701– Compromisso de Ajustamento de Conduta – 21 de agosto de 2024 – R\$ 110.108,28 (cento e dez mil, cento e oito reais e vinte e oito centavos);
- ✓ Ação Judicial nº 5011110-75.2018.8.13.0701– Compromisso de Ajustamento de Conduta – 27 de agosto de 2024 – R\$ 57.295,38 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

Impende destacar que o Conselho de Administração acompanha a movimentação financeira e contábil do Fundo, observando a aplicação adequada dos recursos, visto que a finalidade do FMPCC é constituir fundos para financiar as ações de prevenção e combate à corrupção.

## **6-CONSIDERAÇÕES FINAIS**

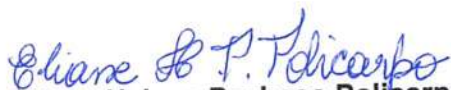
Conforme disposto no inciso XV do Art. 4º do Regimento Interno, compete ao Conselho de Administração dar publicidade no Portal da Transparência do Governo Municipal aos relatórios com informações detalhadas, claras e específicas de ações, programas e projetos desenvolvidos com recurso do Fundo Municipal de Proteção e Combate à Corrupção.

Com o intuito de assegurar a máxima transparência e precisão na administração dos recursos públicos, a Controladoria Geral apresenta o Relatório

de Prestação de Contas referente ao Segundo Semestre de 2024 do FMPCC. Este relatório detalha de forma clara e objetiva todas as movimentações financeiras realizadas, estando acompanhado dos extratos bancários e das conciliações bancárias correspondentes.

Além disso, todos os documentos comprobatórios da execução financeira, incluindo Notas de Empenho, Notas de Liquidação de Empenho, Doc eletrônico, Ted eletrônico, Baixa de Adiantamento, Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas, Notas Fiscais Eletrônicas, estão devidamente organizados, arquivados e disponíveis para consulta no Processo nº 106/03/2022, garantindo o acesso às pessoas interessadas, reafirmando assim, nosso compromisso com a responsabilidade fiscal e o direito da sociedade de acompanhar a gestão dos recursos, promovendo um ambiente de integridade e confiança na administração pública.

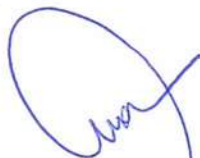
Uberaba, 31 de dezembro de 2024



**Eliane Helena Pacheco Policarpo**

Especialista em Serviços Públicos - Contabilista  
Secretária Executiva

Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção



**Júnia Cecília Camargo de Oliveira**

Controladora Geral

Presidente do Conselho de Administração

Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção